



CALENÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

SETEMBRO/2025 | 01/09/25 A 06/10/25



03/09

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 1).

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de agosto (Vide Obs. 2).

05/09

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.

09/09

ICMS/RS – ST – DEMAIS MERCADORIAS | Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas referente ao mês de agosto.

10/09

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente agosto – IN/SRF n. 41/98.

IPI | Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados nos códigos NCM´s 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI, apurado em agosto – Cód. Receita: 1020.

ICMS/RS – CARNE VERDE (OU TEMPERADA) DE AVES | Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente julho.

ICMS/BIODIESEL B100 | Operações de saídas relativas ao débito próprio referente agosto.

ICMS/ENERGIA ELÉTRICA | Operações de Liquidação Financeira no âmbito da CCEE.

GIA-ST | Transmissão da GIA-ST relativa ao mês de agosto.

ISSQN – P. ALEGRE | Recolhimento relativo ao mês de agosto.

ISSQN-DECWeb – P. ALEGRE | Entrega da declaração ref. agosto.

11/09

ICMS/RS – CALÇADOS | Recolhimento do ICMS decorrente das saídas decorrentes de vendas de calçados ou de artefatos de couro e seus acessórios beneficiadas com o crédito presumido previsto no art. 32, CLXXXII, referente ao mês de agosto.

12/09

efd-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de julho.

ICMS/RS – ST – CARNES DE GADO | Recolhimento do ICMS ST decorrente de operações internas com carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de gado vacum, ovino ou bufalino, referente ao mês de julho.

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS subst. tributária das operações internas ref. julho.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, ref. agosto.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de agosto, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

15/09

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de setembro. (Vide Obs. 1)

IOF | Recolhimento ref. ao 1º decêndio de setembro. (Vide Obs. 2)

IOF MÚTUO | Recolhimento ref. agosto. (Vide Obs. 2)

CIDE | Pagamento ref. agosto. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ "royalties" – Cód. 8741.

PIS/COFINS – AUTOPEÇAS/RETENÇÕES | Recolhimento ref. 2ª quinzena de agosto.

efd-Reinf | Entrega relativa ao mês de agosto – IN RFB 2.043/2021.

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurados especiais (na condição de contribuinte individual), relativas a agosto.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de agosto.

efd-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de agosto.

19/09

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de agosto, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. agosto. (Cód.7987)

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. agosto. (Cód. 4574)

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de agosto.

DIRBI | Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária ref. julho. *Nota: a entrega poderá ser realizada até o dia 20/09/2025.*

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a agosto.*

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de agosto.*

INSS-RET 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em agosto.*

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente agosto.*

FGTS | Efetuar o depósito do mês de agosto (FGTS Digital).*

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento do DAE referente agosto, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.*

ISSQN-DECWeb – SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. agosto. *Nota: A IN 06/07, art. 1º, § 2º, I, prevê a entrega até o dia 20 do mês seguinte ao da competência.*

22/09

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS | Pagamento unificado ref. agosto decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

SIMPLES NACIONAL | Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. agosto.

ICMS ST – COMPLEMENTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS | Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de agosto decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ICMS/RS | Recolhimento de agosto referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS | Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente agosto.

24/09

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de setembro. (Vide Obs. 1)

IOF | Recolhimento ref. ao 2º decêndio de setembro. (Vide Obs. 2)

25/09

COFINS | Recolhimento relativo ao mês de agosto. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856).

PIS | Recolhimento relativo ao mês de agosto. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).

IPI | Recolhimento do IPI (exceto os códigos NCM 2402.20.00 e 2402.10.00 Ex 01, da TIPI) apurado em agosto – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

29/09

DeSTDA | Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de agosto.

30/09

DCTFWeb | Entrega da DCTFWeb relativa ao mês de agosto – IN n. 2.237/2024.

IOF – CONTRATOS DE DERIVATIVOS FINANCEIROS | Recolhimento ref. agosto.

PIS/COFINS | Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de setembro.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL | Recolhimentos ref. ao mês de agosto: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável – Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL | Recolhimento da 3ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 2º Trimestre/2025.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL | Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. agosto – Cód. 0507.

IRPF | Recolhimentos ref. a agosto: (1) Recolhimento Mensal – “Carnê-Leão” Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens – Cód. 4600; (3) Renda Variável – Cód. 6015. (*)

PARCELAMENTOS ESPECIAIS | Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79). (*)

REFIS | Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222.

REFIS LEI Nº 12.966/2014 | Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.966/2014 (Port. Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DME | Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de agosto de 2025.

PERT | Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – Lei 13.496/2017. (*)

PRR | Programa de Regularização Tributária Rural – PRR – MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018. (*)

CRIPTOATIVOS | Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de agosto – IN RFB 1.888/2019.

IR-PESSOA FÍSICA | Pagamento da 5ª quota do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2024.

DITR | Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural exercício 2025.

ITR | 1ª Quota ou Quota Única do ITR relativo ao exercício de 2025.

DTTA | Declaração de Transferência de Tularidade de Ações – Jan a Jun/2025.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS | Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em agosto (*)

OUTUBRO 2025

03/10

IR-FONTE | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro. (Vide Obs. 1)

IOF | Recolhimento ref. ao 3º decêndio de setembro. (Vide Obs. 2)

06/10

SALÁRIOS | Pagamento até o 5º dia útil do mês.



CALENDÁRIO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES SETEMBRO/2025 | 01/09/25 A 06/10/25



OBSERVAÇÕES

- 1) IR-FONTE** | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
 - 2) IOF** | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro – Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
 - 3) NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD e/ou que não emitam Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica (NFC-e), deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.
 - 4) DEMAIS OBRIGAÇÕES** | Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.
- (*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 29 de agosto de 2025.



BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Rua Visconde do Rio Branco, 477
Floresta | 90220-231 | Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3027-1700 | cca@cca.com.br

WWW.CCA.COM.BR

